

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.229, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84) 3472.3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.229, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais) para os fins que se especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, art. 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 25 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 084/2026 - JARDIMPREV, que solicita a abertura de crédito adicional suplementar ao seu respectivo orçamento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de Setembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: o8.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
285	18/09/2026	917002/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	487,00	18/09/2026	DECRETO: 2.229	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					487,00
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					487,00
	2924 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JARDIMPREV				487,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1802000	0001	487,00
				Total:	487,00
Anexo II (Redução)					487,00
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					487,00
	2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV				487,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1802000	0001	487,00
				Total:	487,00

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:3020F8C7

Publicada em	22/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3882
Código identificador	3020F8C7

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>